

11.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

DO RESULTADO

12. A classificação final dos aprovados será homologada pelo Reitor e publicada, mediante edital no Diário Oficial da União, em lista única, contendo todos os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e, se houver, para as vagas da reserva, na forma do disposto no item 11.

DO PRAZO DE VALIDADE

13. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

DA NOMEAÇÃO/POSSE E EXERCÍCIO

14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, de acordo com a denominação e o regime de trabalho constantes do Quadro do item 1 do presente Edital, a saber:

a) Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 9.616,18 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos);

b) Auxiliar - graduado - 20 (vinte) horas semanais de trabalho - R\$ 2.236,32 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pelo Campus interessado.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato em estágio probatório deverá cumprir a carga horária de 128h/a de ações formativas: 64h/a em ensino; e, 64h/a em pesquisa, extensão e gestão.

19. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Campus interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

20. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Reitor.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068013896202221. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais e peças para a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split nos campi Alaor de Queiroz Araújo (Goiabeiras), no campus Thomaz Tommasi (Maruípe), Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, Campus de Alegre e Base Oceanográfica de Aracruz, na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços.. Total de Itens Licitados: 150. Edital: 19/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Fernando Ferrari, Nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00061-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/10/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

FABIANA KENIA SILVA COSTA
Pregoeira

(SIASGnet - 16/09/2022) 153046-15225-2022NE800001

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 153048****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP**

Registro de preços para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P190 Kg, pelo período de 6 (seis) meses, com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques) em regime de "comodato", e serviço de assistência técnica (quando necessário) para os mesmos, para atender às necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do campus de São Mateus-ES, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo Administrativo nº 23068.059804/2022-50. Data de Assinatura: 15/09/2022. Vigência: 19/09/2022 a 19/03/2023. Vencedora do item 1: ARP nº 24/2022 - CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - CNPJ: 01.597.589/0005-43; Valor: R\$ 20.700,00. A Ata de Registro de Preços poderá ser consultada em sua íntegra no site: <http://ru.ufes.br/pe142022>.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022 - UASG 153248**

Nº Processo: 23069179334202230. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição da servidora Germana Fonseca Werneck para participar do 17 Encontro Nacional de Secretariado Executivo e Gestão de Pessoas, promovido pela ESAFI Escola de Administração e Treinamento Ltda, a ser realizado de 28 a 30 de setembro de 2022, através do art. 25 caput, p/ atender solicitação do processo 23069.179334/2022-30 da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, aos cuidados da professora Andrea Latge. Contato: andrea.latge@gmail.com Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pagamento de taxa de inscrição da servidora Germana Fonseca Werneck para participar do 17 Encontro Nac de Secretariado Exec Declaratório de Inexigibilidade em 15/09/2022. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 15/09/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 3.890,00. CNPJ CONTRATADA : 35.963.479/0001-46 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.

(SIDECE - 16/09/2022) 153248-15227-2022NE000001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A União, por intermédio da Universidade Federal Fluminense, neste ato representado pelo sua Ordenadora de Despesas, depois de esgotadas as tentativas de dar ciência à empresa por meio de notificação via remessa postal, por estar em local incerto e não sabido para envio de correspondência, vem NOTIFICAR a empresa RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 26.317.816/0001-37, da Abertura de Procedimento Administrativo de Apuração de Irregularidades - PAAI 23069.159359/2022-17, conforme previsto na Lei 8.666/93, tendo em vista falhar na execução do Contrato 27/2021, do RDC-e nº 03/2021 (UASG 150182).

Assim, fica a empresa notificada para, querendo apresentar RECURSO por escrito e assinado, conforme previsão do Artigo nº 109 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Rua Miguel de Frias, nro 9, Icaraí, Niterói/RJ ou pelo email secretaria.proad@id.uff.br.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-reitora de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 41/2022**

A Universidade Federal Fluminense torna público resultado da ata complementar nº 2 do Pregão Eletrônico 41/2022, UASG 150182, referente à aquisição de componentes de computador e material permanente de informática, cujos itens abaixo foram adjudicados e homologados para as empresas: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, 11; LUIZ CESAR THOMAS, 46. O valor global da licitação foi de R\$ 48.275,20. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

JOAO GILBERTO TORRES ARANHA
Pregoeiro

(SIDECE - 16/09/2022)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL- UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e a UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ- UNOCHAPECÓ, CNPJ 82.804.642/0001-08. Objeto: "Operacionalizar a execução de ações conjuntas entre a Universidade Federal da Fronteira Sul- UFFS e a UNOCHAPECÓ, as quais serão caracterizadas por eventos formativos, reuniões de trabalho, projetos de extensão e/ou de pesquisa (...)" Processos Administrativos: 23205.026664/2022-11. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2027. Signatários: Marcelo Recktenvald - Reitor da UFFS e Claudio Alcides Jacoski - Reitor da UNOCHAPECÓ.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205018283202269. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Desinstalação, incluindo o fornecimento de peças e demais insumos, em Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, instalados na Reitoria e nos seis Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 19/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro, Centro - Chapecó/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158517-5-00030-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/09/2022 às 09h15 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Na hipótese de haver divergências entre as informações deste Extrato e as do Edital, deverão ser consideradas as do Edital..

ANDREIA STALLBAUM KLUG
Pregoeira

(SIASGnet - 16/09/2022) 158517-26440-2022NE000117

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070041560202218. Objeto: Contrato UFG/FUNDAHC - Projeto de extensão: CEROF: Um novo Olhar - Etapa II. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Na contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 16/09/2022. LUCAS MENDES RODOVALHO. Colaborador. Ratificação em 16/09/2022. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró Reitor Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 5.826.967,16. CNPJ CONTRATADA : 02.918.347/0001-43 FUNDACAODE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.

(SIDECE - 16/09/2022) 153052-15226-2022NE800682

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAIS DE CITAÇÃO**

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notifica-la pessoalmente, VALDEMIR DE CALDAS SOUSA, CPF ***.105.912.**, a tomar conhecimento do despacho decisório 136, que constitui crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, referente a débito não quitado no valor de R\$ 20.749,67 (vinte mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), processo 23070.066506/2021-96, atualizado até setembro/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de pós-graduação lato sensu em Direito e Processo do Trabalho FD/UFFG. A íntegra da decisão e a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail proad@ufg.br ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta notificação para pagamento, parcelamento ou apresentação de recurso através do e-mail proad@ufg.br. Em caso da ausência de pagamento, parcelamento ou apresentação de recurso dentro do prazo estipulado, o débito estará sujeito ao registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência da notificação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notifica-la pessoalmente, OSVALDO FRANÇA BERQUÓ, CPF ***.307.041.**, a tomar conhecimento do despacho decisório 123, que constitui crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, referente a débito não quitado no valor de R\$ 2.659,09 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), processo 23070.058138/2020-21, atualizado até setembro/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de pós-graduação lato sensu em Direito Processual Penal FD/UFFG. A íntegra da decisão e a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail proad@ufg.br ou presencialmente

